



LEI Nº 3768, de 09 de novembro 2022.

Denomina como “Agostinho dos Santos” o campo localizado na Rua José Joaquim de Oliveira Souza, no bairro Santa Rita, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta lei passa a denominar-se “Agostinho dos Santos” o campo localizado na Rua José Joaquim de Oliveira Souza, no bairro Santa Rita, neste município.

Art. 2º - Em decorrência desta lei o Poder Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de novembro de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL